



CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO – CEDI
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

LEI Nº 10.711, DE 5 DE AGOSTO DE 2003 Art. 48	https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2003-08-05;10711
--	---